

## EDITAL 015 /2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC DESTINADO A PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS – 2022**

O Reitor do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção Para Matrícula Especial: portadores de diploma e transferências internas e externas** para os cursos de graduação em Arquitetura e Engenharia, modalidade presencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

Leia com atenção o conteúdo deste Edital, pois a inscrição realizada implica aceitação de todas as normas e procedimentos aqui descritos.

**1. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo para ingresso via matrícula especial nos cursos presenciais de graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º. 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º.9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos (as) para matrícula no **segundo período letivo de 2022**.

**2. DA FORMA DE INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**2.1.** Poderá ingressar no **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, o candidato (a) que estiver cursando o ensino superior ou, ainda, aqueles que sejam portadores de diploma de graduação.

**3. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS**

**3.1.** Estão sendo ofertadas **160 (cento e sessenta)** vagas distribuídas conforme segue abaixo:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> Resolução CONSEPE nº 09/2019 – de 10 de julho de 2019.	Diurno	20	5 ANOS	Semestral
<b>Engenharia Mecânica</b> Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DEFEVEREIRO DE 2021	Diurno	20	5 ANOS	Semestral



CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
<b>Engenharia Civil</b> Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	Diurno	20	5 ANOS	Semestral
<b>Engenharia Elétrica</b> Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	Diurno	20	5 ANOS	Semestral
<b>Engenharia de Controle e Automação</b> Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	Noturno	20	5 ANOS	Semestral
<b>Engenharia de Computação</b> Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº601, de 29/10/14 - D.O.U de 04/11/14	Diurno	20	5 ANOS	Semestral
<b>Engenharia de Produção</b> Reconhecido Pela Portaria Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	Noturno	20	5 ANOS	Semestral
<b>Engenharia Química</b> Reconhecido Pela Portaria Ministerial Nº 1.102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021	Diurno	20	5 ANOS	Semestral

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas através do site <http://www.sejacimatec.com.br/> conforme cronograma abaixo, das 00h do primeiro dia de inscrição até 17h do último dia de inscrição.

Item	Período
Inscrições	16/05/2022 a 03/07/2022
Divulgação dos Resultados	13/07/2022
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Externa e Portadores de Diploma	14/07/2022 a 16/07/2022
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Interna	20/07/2022 a 27/07/2022

4.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 4.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.4.1. O (a) candidato (a) deve anexar os documentos listados nos itens 4.4.2., 4.4.3. ou 4.4.4., conforme orientações fornecidas no ambiente de inscrições, obedecendo ao limite e tamanho dos arquivos a serem anexados.



#### 4.4.2. Transferência Externa:

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante oficial de matrícula em curso de graduação, que comprove o vínculo atual do(a) candidato(a) com uma Instituição de Ensino Superior;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do candidato (a);
- e) Número da inscrição no ENEM (caso tenha realizado o exame);

#### 4.4.3. Portadores de Diploma:

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Diploma da graduação frente e verso;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do candidato(a);

#### 4.4.4. Transferência Interna:

- a) Não será necessário anexar documentos no ambiente de inscrições para a modalidade transferência interna.

#### Notas:

1. Não será aceita a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste edital.
2. As informações prestadas no momento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), reservando-se a Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os campos de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
3. Caso entenda necessário, a Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso poderá exigir do candidato que apresente os documentos originais que foram anexados no ambiente de inscrições.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE PROVIMENTO DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de provimento das vagas disponíveis, a Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso observará a seguinte priorização:

- a) Transferências internas;
- b) Transferências externas;
- c) Portadores de Diploma.

5.2. A classificação para as transferências internas será realizada a partir da média global entre os componentes curriculares na graduação no sentido decrescente da maior nota para a menor.

5.3. A classificação para as transferências externas será realizada a partir da nota média do ENEM (média entre as notas das quatro áreas do conhecimento e da redação), no sentido decrescente da maior nota para a menor.



**5.3.1.** Para fins de desempate nas transferências externas, serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico (maior média global na graduação);
- b) Melhor IGC (índice Geral de Cursos) da instituição de origem do (a) candidato (a);
- c) Melhor CPC (Conceito Preliminar de Curso) do curso de graduação de origem do candidato.

**5.3.2.** Caso o(a) candidato(a) à transferência externa não possua nota no ENEM, caberá à Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso recomendar pelo deferimento ou indeferimento da solicitação de ingresso, se houver vagas disponíveis, com base nos critérios dispostos no **item 5.3.1.**

**5.4.** A classificação para os candidatos que sejam portadores de diploma será realizada a partir da ordem de data de inscrição no processo seletivo.

**5.5.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso realizar a classificação e seleção dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios deste edital e informar ao CONSEPE (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão).

## **6. DA ELIMINAÇÃO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

**6.1.** A inscrição será cancelada, automaticamente, quando observada qualquer irregularidade na inscrição ou nos documentos apresentados pelo candidato.

## **7. DA DECISÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso avaliar a classificação e decidir pela sua aprovação ou alteração.

**7.2.** Serão convocados para a matrícula, os(as) candidatos(as) constantes na lista aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação e coordenação do curso.

**7.3.** A Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação do Curso reserva-se ao direito de indeferir a transferência ou ingresso por meio da modalidade portadores de diploma do(a) candidato(a), com base no seu rendimento acadêmico (média global das notas finais das disciplinas cursadas na graduação e número de reprovações em disciplinas) ou, ainda, nos indicadores de qualidade da instituição de origem divulgados pelo MEC.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** Os resultados serão publicados na homepage [www.sejacimatec.com.br](http://www.sejacimatec.com.br), conforme Cronograma constante do **item 4.1.**

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas formas de ingresso transferência externa e portadores de diploma devem apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais listados abaixo:

- a) Documentação original anexada no momento da inscrição;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;



- e) Procuração com firma reconhecida, se for representado por procurador;
- f) Comprovante de Residência (endereço completo);
- g) Planos de Ensino, ou equivalente, das disciplinas para as quais o candidato deseja realizar aproveitamento de estudos, caso seja aprovado.

**Parágrafo único** – O(a) candidato(a) menor de 18 anos aprovado(a) no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelos pais ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Neste caso, deve ser apresentado o documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou responsável legal.

**9.2.** O(s) candidato(s) aprovado(s) na forma de ingresso transferência interna realizarão a matrícula no Portal do Aluno, conforme orientações a serem divulgadas.

**9.3.** O(a) candidato(a) que não comparecer nos prazos estipulados ou que não apresentar a documentação necessária ou ainda não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

**9.4.** No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, será exigido o carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo Estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

**9.5.** Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

**9.6.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1.** Este edital estará vigente até o dia 20 de agosto de 2022.

## **11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**11.1.** Caso tenha a solicitação de ingresso deferida, a Pró-Reitoria e coordenação do curso realizarão o estudo para aproveitamento das disciplinas com os planos de ensino anexados no ato da inscrição para o referido edital.

**11.2.** O estudante poderá requerer o aproveitamento adicional de disciplinas por meio de requerimento junto à Secretaria Geral de Cursos, devidamente preenchido, acompanhado das cópias dos planos de ensino das disciplinas requeridas.

## **12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/18.**

**12.1.** Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante



todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

**12.2.** Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

**12.3.** O **SENAI CIMATEC** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo CONSEPE do Centro Universitário **SENAI CIMATEC**.

Salvador, de de 2022

Assinado eletronicamente por:  
Leone Peter Correia da Silva Andrade  
CPF: \*\*\*.754.105-\*\*  
Data: 18/05/2022 09:30:14 -03:00



**LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE**  
**Reitor do Centro Universitário SENAI CIMATEC**

#### **Informações:**

Site: [www.sejacimatec.com.br](http://www.sejacimatec.com.br)

Telefone: (71) 3462-9501 - de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 20h e sábado das 08h às 12h e-mail: [pseletivograduacao@fiab.org.br](mailto:pseletivograduacao@fiab.org.br) ou [cac.senaicimatec@fiab.org.br](mailto:cac.senaicimatec@fiab.org.br) .

